



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº / 5002026-80.2018.4.03.6127

CERTIDÃO - positivo

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, em 21.10, por volta das 15hs., compareci na **Rua Sobral, 219, Parque Uirapuru, Guarulhos-SP**, local onde verificando o imóvel cuja referência na CRI 4.646 notei divergência acerca da descrição.

Assim, compulsando os autos, verifiquei a descrição e interpretação feita pelo então colega Antoninho - *in memoriam* o qual localizou os registros e inscrição do imóvel, bem como seu desmembramento informal, consubstanciado na certidão de fls. 57.

Portanto, caso esse r. juízo, também através das partes, assim valide a descrição do imóvel verificado na certidão supra, desde já, e a fim de dar cumprimento ao r. mandado **CONSTATO** o imóvel cuja numerações na municipalidade são 209, 219 e 233 e **REAVALIO** o imóvel da CRI 4.646 em sua totalidade em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e 500 mil reais).

Guarulhos-SP, 11 de novembro de 2024.

André Mantovani Nardes - RF 7708



